



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1604, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE LOTE VENDIDO EM LEILÃO”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de compra e venda do lote 02, da quadra 81, matriculado sob o n. 10.575, no CRI de Conceição das Alagoas, pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), por quanto foi vendido em leilão, para JAMIN MIGUEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 260.064.056-87, portador do documento de identidade M-2.947.870.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 21 de Novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, <u>21/11/18</u> .	
Nome: <u>Jamir Reis Mendes</u>	
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Masp.: <u>783</u>


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

